PORTARIA Nº 001/2025

DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE DO Sr. VALDECI CARDOSO FARIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina – PREVINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal da Lei Municipal n.º 993/2011.

CONSIDERANDO o ÓBITO registrado sob nº 157990 01 55 2025 4 00027 100 0009657 14 – Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais – Nova Andradina - MS.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica **EXTINTO** a partir de 01/01/2025 o benefício previdenciário de Aposentadoria por Idade de **VALDECI CARDOSO FARIAS**, concedido nos termos da Portaria nº 003 de 15.02.2024, publicada no Diário Oficial de Nova Andradina/MS – Ano IX - Edição nº 1761, em 15 de fevereiro de 2024.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2025.

Nova Andradina (MS), 09 de janeiro de 2025.

BRUNO ALVES DE SALES

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA

Diretor Presidente - PREVINA

Diretora de Benefícios – PREVINA